



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 356 de 30 de MAIO de 1956.

MIGUEL ABDO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no corrente exercício, a importância de CR.\$ ---- 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para atender a u auxílio ao Centro Espirita Jesus de Nazareth, nesta cidade.
- Artigo 2º)- Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$ - 50.0000,00 (cincoenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o recurso financeiro que o Senhor Prefeito Municipal achar conveniente dentro do orçamento vigente.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 30 de Maio de 1956.

Miguel Abdo

=Prefeito Municipal em exercício=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 30 de Maio de 1956.

Fausto Oliveira

=Secretario=